



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.949, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.051.000,00 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Subprefeitura Lapa e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.051.000,00 (dois milhões e cinquenta e um mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
23.10.12.126.3001.8404	Manutenção e Operação de Telecentros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
23.10.12.126.3022.4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	60.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	896.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.000,00
34.10.14.422.3013.1279	E3639 - Projetos para População Vulnerável - Criação de uma Incubadora de Estamparia para o Cisarte	
44503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	

44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
		2.051.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.1808	E1569 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital do Campo Limpo	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
12.10.15.662.3022.2036	E1557 - Manutenção e Operação das Usinas de Asfalto	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
25.10.13.392.3001.1255	E1563 - Programação Cultural	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
25.10.13.392.3001.2090	E1739 - Apoio a Eventos Culturais do Município de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
34.10.14.422.3013.1279	E3639 - Projetos para População Vulnerável - Criação de uma Incubadora de Estamparia para o Cisarte	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
59.10.15.451.3022.1334	E1564 - Melhorias de bairros - Capela do Socorro	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
60.10.15.451.3022.1348	E1565 - Melhorias de bairro - Parelheiros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455.500,00

84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
84.10.10.302.3003.1809	E1570 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital M'Boi Mirim	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	40.500,00
		2.051.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de setembro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 13 de setembro de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/09/2019, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.